



ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ:10906080/0001-00.  
Rua Prefeito Joaquim Assis, 287, Centro São José de Piranhas-PB

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
PIRANHAS - PB, DR. HELDER DE LIMA FREITAS.

### Pregão Eletrônico nº 008/2023

A empresa **ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10906080/0001-00 sediada na Rua Prefeito Joaquim Assis, 287, Centro de São José de Piranhas -PB, por intermédio de sua representante, a Sra. **AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade **3472839 SSDS** e CPF **028.596.974-97**, vem na forma da legislação vigente, nos termos do Ar. 24 § 1º do Decreto nº 10.024/2019 e conforme Seção XVII, item 78 do Edital do referido pregão, respeitosamente apresentar...

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelas razões de fato abaixo aduzidos:

### I – DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, com realização do referido certame no dia 06/02/2023, às 09:00hs.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação, tendo o respectivo pregão como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas. Ao verificar as condições para



83-35521772/



83-993070363/999194363/multianalises@hotmail.com



ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ:10906080/0001-00  
Rua Prefeito Joaquim Assis, 287, Centro São José de Piranhas-PB

participação na licitação citada, constatou-se que faltam alguns pontos primordiais para a boa execução do serviço.

O objetivo da presente impugnação é sugerir a inclusão de pontos no edital que impedem que a edilidade pública contrate uma proposta mais vantajosa.

## II – DA ADMINISBILIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

### SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**78. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com), até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF.**

## III – DA INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA NO EDITAL

Como já exposto anteriormente, abaixo apontamos duas sugestões para que o edital possa ser retificando, onde pode-se estabelece o mínimo de regras para uma boa contratação dos serviços de exames laboratoriais.

### 1 - UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO

Torna-se imprescindível que o futuro contratado tenha ou venha a ter unidade laboratorial estabelecida na cidade, visto que a coleta e/ou processamento de amostras exigem, evitando-se assim subcontratações, condição não prevista no edital.



83-35521772/



83-993070363/999194363/multianalises@hotmail.com



ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ:10906080/0001-00  
Rua Prefeito Joaquim Assis, 287, Centro São José de Piranhas-PB

Como cláusula para suprir esta lacuna, sugerimos a seguinte redação ou outra que a administração possa entender, mas desde que estabeleça como requisito para contratar:

***“comprovação que possui Posto de coleta no Município e Laboratório de Análise de Clínica com distância máxima de 100 km da sede do Município com disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato”.***

## 2 - CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Cada vez mais o serviço público busca contratar melhor seus serviços, não somente no aspecto preço, mas principalmente quanto a qualidade e técnica, sempre buscado uma proposta que possibilite atender os requisitos, mesmo que de forma implícita.

É de se observar que nos serviços de saúde não seja diferente, afinal, o poder público deve garantir saúde de qualidade para todos, mas para isso, deve estabelecer condições na contratação que possibilite aferir tal qualidade.

O controle de qualidade laboratorial é um conjunto de ações que visam proporcionar maior segurança, eficiência e qualidade para a coleta de exames.

Uma série de parâmetros são utilizados para medir o nível da qualidade de um serviço laboratorial, bem como para garantir a segurança dos pacientes e evitar erros nos resultados clínicos.

O controle de qualidade laboratorial é uma boa prática e uma exigência da **Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**. Promulgado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 302, em 2005, onde define os requisitos para que um laboratório ou posto de coleta, público ou privado, realize exames de patologia, análises clínicas e citologia

A mesma RDC no item 9.3 estabelece que não são apenas os controles internos que devem ser considerados na qualidade dos exames, mas, é necessário que a unidade laboratorial participe de algum programa de controle externo, possibilitando assim, melhor aferição da qualidade.

### “9.3 Controle Externo da Qualidade - CEQ



83-35521772/



83-993070363/999194363/multianalises@hotmail.com



ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ:10906080/0001-00  
Rua Prefeito Joaquim Assis, 287, Centro São José de Piranhas-PB

### 9.3.1 O laboratório clínico deve participar de Ensaios de Proficiência para os exames realizados na sua rotina.

Portanto, para que a qualidade na execução do objeto a ser contrato possibilite assegurar a qualidade, tanto para o município quanto aos usuários, sugerimos que:

**Seja exigido dos participantes comprovação de que participam de algum PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTRENA, através de certificação, comprovando que o laboratório atende, em termos de qualidade, a RDC nº 302/205.**

Por oportuno é importante a inclusão desses itens no edital, até para que o caráter competitivo do certame não seja prejudicado, que aventureiros sem nenhum escrúpulo com interesse público vem participando de licitação sem as condições técnicas mínimas para executar os serviços, deixando os usuários de municípios prejudicados pela falta de assistência.

#### IV - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer o conhecimento desta Impugnação, julgando-a totalmente procedente para retificar o edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 008/2023, tornando mais claro todos os pontos acima apresentados, conforme as considerações acima despendidas e, em seguida, dar continuidade no procedimento licitatório.

Termos em que Pede e Espera DEFERIMENTO.

São José de Piranha 31 de janeiro de 2023.

**AMANDA MARIA ALVES  
DE SOUSA:08222963490**

Assinado de forma digital por AMANDA  
MARIA ALVES DE SOUSA:08222963490  
Dados: 2023.01.31 09:48:04 -03'00'

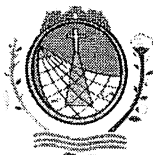
AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA  
REPRESENTANTE LEGAL



83-35521772/



83-993070363/999194363/multianalises@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PMSJP/PB**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB.

**DECISÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA**, localizado a **Rua Prefeito Joaquim de Assis, 287, Térreo, Centro, São José De Piranhas -PB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.906.080/0001-00**.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 41, parágrafos 1º e 2º conforme os excertos seguintes:

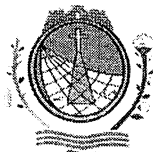
“Art. 41. [...]”

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Em semelhantes termos, consigna o item 79 do instrumento convocatório ora impugnado que:

**79. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cplsaojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosedepiranhas@gmail.com), até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Portal de Compras Públicas, foi marcada para ocorrer em 06/02/2023. Dessa forma, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no item 79 do Edital do Certame em ateio, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 31/01/2023.

**1.2 LEGITIMIDADE:** Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva do §1º do artigo 41 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

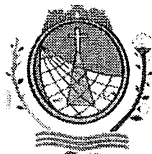
**1.3 FORMA:** o pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido. Entretanto, deixou a postulante de realizar a juntada, ao pedido de impugnação, de instrumento de mandato (ou documento juridicamente correlato) que outorgue poderes a alguém que viesse a representar a empresa junto a peça recursal.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado possui vício formal prejudicial à sua admissibilidade. Entretanto, em que pese à existência de vício, mas em observância ao dever de autotutela da Administração e em consideração ao remédio constitucional conhecido como “direito de petição”, previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, passa-se à análise do mérito da petição interposta.

## 2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que *“apontamos duas sugestões para que o edital possa ser retificando, onde pode-se estabelece o mínimo de regras para uma boa contratação dos serviços de exames laboratoriais.[...] Torna-se imprescindível que o futuro contratado tenha ou venha a ter unidade laboratorial estabelecida na cidade, visto que a coleta e/ou processamento de amostras exigem, evitando-se assim subcontratações, condição não prevista no edital. Como cláusula para suprir esta lacuna, sugerimos a seguinte redação ou outra que a administração possa entende, mas desde que estabeleça como requisito para contratar:”*

*“comprovação que possui Posto de coleta no Município e Laboratório de Análise de Clínica com distância máxima de 100 km da sede do Município com disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato”.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*"[...]Uma série de parâmetros são utilizados para medir o nível da qualidade de um serviço laboratorial, bem como para garantir a segurança dos pacientes e evitar erros nos resultados clínicos.*

*O controle de qualidade laboratorial é uma boa prática e uma exigência da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Promulgado pela Resolução da Diretoria Colegiadas (RDC) 302, em 2005, onde define os requisitos para que um laboratório ou posto de coleta, público ou privado, realize exames de patologia, análises clínicas e citologia*

*A mesma RDC no item 9.3 estabelece que não são apenas os controles internos que devem ser considerados na qualidade dos exames, mas, é necessário que a unidade laboratorial participe de algum programa de controle externo, possibilitando assim, melhor aferição da qualidade. A mesma RDC no item 9.3 estabelece que não são apenas os controles internos que devem ser considerados na qualidade dos exames, mas, é necessário que a unidade laboratorial participe de algum programa de controle externo, possibilitando assim, melhor aferição da qualidade.*

**"9.3 Controle Externo da Qualidade – CEQ**

**9.3.1 O laboratório clínico deve participar de Ensaio de Proficiência para os exames realizados na sua rotina."**

*Portanto, para que a qualidade na execução do objeto a ser contrato possibilite assegurar a qualidade, tanto para o município quanto aos usuários, sugerimos que:*

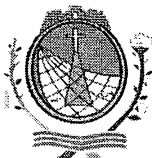
*Seja exigido dos participantes comprovação de que participam de algum PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTRENA, através de certificação, comprovando que o laboratório atende, em termos de qualidade, a RDC nº 302/205."*

### **3. DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Primeiramente esclarecemos que as subcontratações são vedadas como já explicitado no Termo de Referência, item 5.2 e Minuta do Contrato, Cláusula Sexta, item 3.2. Afim de evitar um serviço não seja prestado com a devida eficiência necessária que preciso no âmbito da saúde pública, nas obrigações da contratada é expresso que a empresa vencedora deverá fazer a coleta do material para exames no município de São José de Piranhas/PB em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa também solicita que seja incluso em edital, alguma comprovação das licitantes de participação programa de controle de qualidade externa, porém, a empresa não indica qualquer órgão público ou órgão de regulamentação que emitiria tal comprovação. Não pode a comissão exigir documentação da qual não tem competência de julgar sua qualidade e veracidade.

**Ex Positis**, no intuito de sustentar o controle e a qualidade do serviço público, que estão intimamente ligados aos princípios constitucionais norteadores da administração pública (atividade), insculpidos no art. 37 da Constituição da República, a Comissão Permanente de Licitações de São José de Piranhas/PB, na pessoa do seu presidente, acredita que, apesar do pedido, decide por manter o Edital inalterado, entendendo que não vê necessidade em alterar Termo de Referência e Minuta de Contrato, uma vez que a empresa deverá executar a coleta do material para exame do município, não prejudicando a qualidade e eficiência do serviço. Decide também, por não acatar o segundo pedido da empresa e não acrescentar como exigência em Edital, "comprovação de que participam de algum PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTRENA", uma vez que tal comprovação não é emitida por qualquer órgão público ou regulamentar e tendo vista também que a comissão permanente de licitação não tem competência técnica de analisar o documento supramencionado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA**, CNPJ sob nº **10.906.080/0001-00**, uma vez estando presentes os requisitos formais da petição.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, decido pela **procedência** do pedido formulado, e **INDEFERINDO** o pedido da empresa para alteração do prazo entrega, mantenho os demais termos do Edital em seus termos originais, bem como, o dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no Portal de Compras Públicas, bem como, o respectivo resumo nos meios oficiais de imprensa, para conhecimento dos interessados.

São José de Piranhas/PB, 02 de fevereiro de 2023.

**HELDER DE LIMA** Assinado de forma digital  
 por HELDER DE LIMA  
**FREITAS:0569173** FREITAS:05691736477  
**6477** Dados: 2023.02.02  
 14:37:23 -03'00'

**Helder de Lima Freitas**

Pregoeiro Oficial

Presidente da CPL/PMSJP/PB



12.045.434/0001-97, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do termo de Contrato oriundo do Pregão Presencial SRP nº 0074/2022 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme restante de itens solicitados, apresentando nova documentação de regularidade e jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolê do Rocha-PB, 02 de Fevereiro de 2023.  
**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de trator com implementos agrícolas tipo grade de arrasto, com operador e sem despesas de combustíveis para a empresa contratada. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: VIEIRA & SILVA LTDA - R\$ 294.750,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolê do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2023  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
 Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Felipe Amorim, para as tradicionais festividades do Carnaval 2023 do Município de Catolê do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS e Outros 13.392.0013.2031 – Apoio as festividades e comemorações 13.392.0013.2029 – Manutenção das atividades culturais 339039.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 01/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00048/2023 - 02.02.23 - Felipe Amorim & Cia Produções Artísticas Ltda - R\$ 250.000,00. Catolê do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
 Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigorífico, para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/FMS/FMAS e OUTROS 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar – Rec. Próprios 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manutenção dos Recursos do VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário 12.365.0009.2123 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso 12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SUS 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade – CREAS 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Proteção Social Básica 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDDB 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339030.00 – Material de Consumo 339039.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00046/2023 - 02.02.23 - JAMILIS VIEIRA DA SILVA - R\$ 117.308,00; CT Nº 00047/2023 - 02.02.23 - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 161.484,00. Catolê do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
 Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários a merenda escolar para o ano letivo/2023 que será distribuída nas creches municipais vinculadas a Rede Municipal de educação de Catolê do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.367.0011.2023 – Programa Nacional da Merenda Escolar 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil-Creche-Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. de Educ. inf. Pré-Escolar – Rec. Próprios 12.365.0009.2123 – Manut. Prog. Brasil Carinhoso 12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00038/2023 - 01.02.23 - CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.352,50; CT Nº 00039/2023 - 01.02.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 192.022,00; CT Nº 00040/2023 - 01.02.23 - JAMILIS VIEIRA DA SILVA - R\$ 2.266.542,50; CT Nº 00041/2023 - 01.02.23 - FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R\$

235.890,00; CT Nº 00042/2023 - 01.02.23 - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 111.240,00; CT Nº 00043/2023 - 01.02.23 - TASSIO BARBOSA DE BRITO 09962759404 - R\$ 68.875,00.

Catolê do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2023

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal  
 de São José de Piranhas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de livros "Aprova Brasil" destinados aos alunos e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas/PB. Abertura das propostas: dia 15 de fevereiro de 2023 às 13h00 (Horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsaosjosepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjosepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 02 de fevereiro de 2023.

**Helder de Lima Freitas**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva Contratação de serviços para a aquisição de materiais de comunicação visual para atender as demandas de todas as Secretarias do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALTERES LEITE CAROLINO - CNPJ nº 16.837.482/0001-79 - R\$ 173.873,30; S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ nº 20.385.922/0001-71 - R\$ 89.271,50. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: [cplsaosjosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjosedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 02 de fevereiro de 2023.

**SANDOVAO VIEIRA LINS**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**AVISO DE IMPETRAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO  
 AO EDITAL E RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023.**

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, o aviso de impetração de impugnação ao edital, datado de 31/01/2023, e o seu consequente resultado, haja vista que a empresa ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 10.906.080/0001-00, interpôs contra o Instrumento Convocatório e Termo de Referência do supramencionado Edital. Baseando-se em análises legais e entendimentos referentes à impugnação requerida pela mencionada empresa, essa comissão julga pelo INDEFERIMENTO, mantendo o Edital em seus demais termos inalterados, como também data e hora do certame.

São José de Piranhas - PB, 02 de fevereiro de 2023.

**Helder de Lima Freitas**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**AVISO DE IMPETRAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO  
 AO EDITAL E RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023.**

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, o aviso de impetração de impugnação ao edital, datado de 17/01/2023, e o seu consequente resultado, haja vista que a empresa ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.607.948/0001-42, interpôs contra o Termo de Referência do supramencionado Edital. Baseando-se em análises legais e entendimentos referentes à impugnação requerida pela mencionada empresa, essa comissão julga pelo INDEFERIMENTO, mantendo o Edital em seus demais termos inalterados, como também data e hora do certame.

São José de Piranhas - PB, 19 de Outubro de 2022.

**Helder de Lima Freitas**  
 Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
 de São Vicente do Seridó**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO

contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 448.410,14, dá-se um montante de R\$ 545.989,89 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse nº 923391/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo). Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de janeiro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31 de dezembro de 2023, conforme edital e seus anexos. TIPO: MENOR PREÇO  
DATA DA ABERTURA: 16/02/2023 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.  
Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.  
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.  
Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 2 de fevereiro de 2023.  
JONAS PEREIRA DE ANDRADE  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Concorrência nº 00001/2023, para o dia 16 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 2 de fevereiro de 2023  
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que, a reunião que seria às 10:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, será CANCELADA para ajustes no Termo de Referência do edital. A nova sessão e o novo edital serão publicados posteriormente nos mesmos meios oficiais. Informações: no horário das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>;

São Francisco, 2 de fevereiro de 2023  
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

Na José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades para atender as necessidades da prefeitura de São Francisco/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: conforme edital. Informações: no horário das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>;

São Francisco, 2 de fevereiro de 2023  
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

Na José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo caminhão muck, conforme especificação no termo de referência, afim de atender as necessidades do município de SÃO FRANCISCO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>;

São Francisco, 2 de fevereiro de 2023  
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023**

Na José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 13:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha e vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Francisco/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>;

São Francisco, 2 de fevereiro de 2023  
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinhas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinhas-PB. Data e horário do início da disputa: 09:00 hs do dia 16/02/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinhas - PB.

São José de Espinhas - PB, 2 de fevereiro de 2023.  
JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva Contratação de serviços para a aquisição de materiais de comunicação visual para atender as demandas de todas as Secretarias do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALTIERES LEITE CAROLINO - CNPJ nº 16.837.482/0001-79 - R\$ 173.873,30; S F DE SOUZA IMPRESSOS - CNPJ nº 20.385.922/0001-71 - R\$ 89.271,50. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 2 de fevereiro de 2023.  
SANDOVAL VIEIRA LINS  
Pregfeito

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, o aviso de impetração de impugnação ao edital, datado de 31/01/2023, e o seu consequente resultado, haja vista que a empresa ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 10.906.080/0001-00, interpôs contra o Instrumento Convocatório e Termo de Referência do supramencionado Edital. Baseando-se em análises legais e entendimentos referentes à impugnação requerida pela mencionada empresa, essa comissão julga pelo INDEFERIMENTO, mantendo o Edital em seus demais termos inalterados, como também data e hora do certame.

São José de Piranhas - PB, 2 de fevereiro de 2023.  
HELDER DE LIMA FREITAS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de livros "Aprova Brasil" destinados aos alunos e professores do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas/PB. Abertura das propostas: dia 15 de fevereiro de 2023 às 13h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 2 de fevereiro de 2023.  
HELDER DE LIMA FREITAS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

Objetivo: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades com a merenda escolar da rede municipal de ensino de Serra Grande - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital.

Abertura das propostas dia 24 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: cplserragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande-PB, 1º de fevereiro de 2023.  
JOSE ANDRESON FILHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Confeção de Próteses Dentárias, para atender as necessidades do Município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios: FUS/Recursos do SUS) Dotação Orçamentária: 02040 - 10.301.0009.2013 - 3.3.90.39.99.00 / 10.301.0009.2015 - 3.3.90.39.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00008/2023 - 26.01.23 - ARI SERVIÇOS DE PRÓTESES EIRELI - R\$ 45.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na realização da Jornada Pedagógica 2023, destinada aos profissionais que atuam na Educação do município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios: FUNDEB-40%/QSE/Recursos do FNDE) Dotação Orçamentária: 02050 - 12.361.0013.2024 - 3.3.90.39.99.00 / 12.361.0013.2027 - 3.3.90.39.99.00 / 12.361.0013.2030 - 3.3.90.39.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00009/2023 - 31.01.23 - FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 55.900,00.

